



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 767/2019 DE 18/11/2019

Promovente:

Ver. GILSON BARRETO

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 10 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, O DIA DO CAPOEIRISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

colha nº 01 do procfls. 1
nº 1-70 de 2019

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
PF 11.478

PL

767/2019

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia do Capoeirista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserida a alínea "b" ao inciso CLII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação: "Dia do Capoeirista".

Parágrafo único: O Dia do Capoeirista será comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

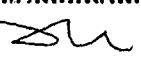
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões Permanentes,


GILSON BARRETO
Vereador – PSDB

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 2 e folha de informação
sob nº 3. 18.11.19
Ass: 

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

A capoeira é uma expressão cultural brasileira que mescla arte marcial, esporte, cultura popular, dança e música. Pelo que se tem notícia, foi desenvolvida no Brasil por escravos afro-brasileiros em meados do século XVII. É caracterizada por golpes e movimentos ágeis e complexos, utilizando principalmente chutes e rasteiras, além de cabeçadas, joelhadas, cotoveladas e acrobacias em solo ou aéreas. Uma das características que distinguem a capoeira da maioria das outras artes marciais é a musicalidade, já que os praticantes aprendem não só a lutar e jogar, mas também a tocar instrumentos típicos como o berimbau e a cantar.

Capoeirista é o indivíduo que pratica capoeira. Aliás, a capoeira é reconhecida como patrimônio cultural imaterial brasileiro, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão vinculado ao Ministério da Cultura. A escolha do dia 03 de agosto para celebrar o Dia do Capoeirista decorre da Lei Estadual nº 4.649 de 1985, que instituiu oficialmente esta data como comemoração a todos os capoeiristas no Estado de São Paulo.

Portanto, justamente o com o intuito de reconhecer a importância da capoeira como elemento da cultura afro-brasileira, fomentar sua divulgação, homenagear aqueles que a praticam e ajudam a difundi-la e fomentar a comemoração do Dia do Capoeirista na Cidade de São Paulo, apresentamos o presente projeto de lei que tem por finalidade instituir a referida data no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta dought Casa de Leis.


GILSON BARRETO
Vereador – PSDB

Folha nº 02 do proc.
nº 1-763 de 2015
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
DT 11.478